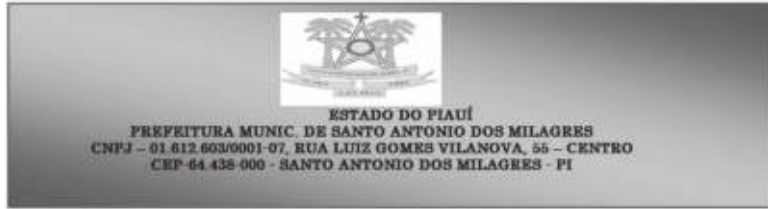


Id:125267BDA5D3816A



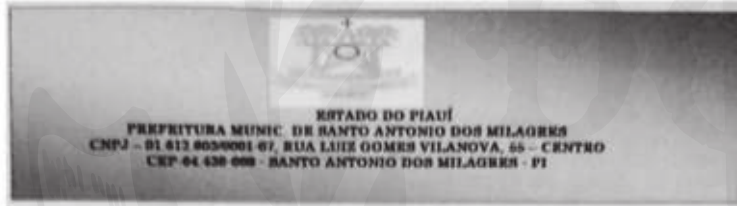
ERRATA

Na publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de eventos no Município de Santo Antônio dos Milagres – PI, publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição IV DCCCXIX, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023, página 264, e no Jornal O Dia, na edição Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023, onde se lê “Sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br”, leia-se “Sistema: novobbmnet.com.br”.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de maio de 2023.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho
Pregoeiro

Id:10EF224548497FA5



DECRETO Nº 033, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DOS MILAGRES EM SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DOS MILAGRES, localizada na zona urbana do município de Santo Antonio dos Milagres, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DOS MILAGRES possui área de 0,716 hectares situada na zona urbana do município de Santo Antonio dos Milagres, e terá seus limites devidamente identificados através de georreferenciamento da área.

Art. 3º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NASCENTE DOS MILAGRES tem como objetivo preservar a natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º- A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA NASCENTE DOS MILAGRES.

Art. 5º- A organização administrativa e a elaboração de plano de manejo para a área e demais estudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipal sob acompanhamento do órgão ambiental do município de Santo Antonio dos Milagres.

Art. 6º- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres (PI), em 15 de Maio de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Município de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres

Id:0E2897548D357FA7



DECRETO Nº034 de 15 de Maio de 2023.

"Cria o Conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental Nascente dos Milagres de Santo Antonio dos Milagres, Estado do Piauí e nomeia os seus integrantes para o biênio 2023-2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ART. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados para compor o Conselho de Gestão Área de Proteção Ambiental Nascente dos Milagres de Santo Antonio dos Milagres, Estado do Piauí, para o biênio 2023/2024, sendo:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI:

PRESIDENTE: CARLITO PEREIRA NUNES
CPF: 675.568.843-68

VICE-PRESIDENTE: NONATO PEREIRA DA SILVA
CPF: 054.276.323-01

TITULAR: VERI DA FÉ DE JESUS
CPF: 855.243.793-72

SUPLENTE: JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF: 073.835.293-40

TITULAR: VITÓRIA PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 537.244.533-53

SUPLENTE: ELIENE FERREIRA SOARES
CPF: 929.171.513-15

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI:

TITULAR: MARCIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 025.144.033-83

SUPLENTE: GASPARGOMES DE ARAUJO
CPF: 883.696.763-91

TITULAR: ALDENORA GOMES DE LIMA
CPF: 818.915.123-15

SUPLENTE: JANAYNA GOMES DE ARAUJO
CPF: 038.433.333-86

TITULAR: OTÁVIO MACHADO DE ARAUJO
CPF: 510.240.043-68

SUPLENTE: VILMA FERREIRA DE ARAUJO NUNES
CPF: 002.283.503-28

ART 2º - O conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental NASCENTE DOS MILAGRES de Santo Antonio dos Milagres, terá como objetivos

I - oferecer transparência para a gestão da Unidade de Conservação por meio de controle social;

II - contribuir para a elaboração e implantação do Plano de Manejo da APA; e

III - integrar a Unidade de Conservação às comunidades, setor privado, instituições de pesquisa, ONGs, poder público, bem como às outras Áreas Protegidas situadas nos limites do município de Santo Antonio dos Milagres - PI.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres (PI), em 15 de Maio de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Município de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres